



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

CNPJ: 01.616.688/0001-00

Lei Nº. 01/2016

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço Saber que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, aprovou, nos termos do Art. 42 inciso III, e eu José Pereira Nunes, Presidente da Câmara, nos termos do Art. 34 § 7º e § 30 e 5º do Art. 49, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o "Campeonato Municipal de Futebol", que acontecerá anualmente, no primeiro semestre.

- **Art. 2º** - O "Campeonato Municipal de Futebol" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Governador Edison Lobão -MA.

Art. 3º O "Campeonato Municipal de Futebol" deverá atingir os seguintes objetivos:

- I. Divulgar e estimular a prática de esporte;
- II. Fomentar e reunir praticantes e adeptos;
- III. Celebrar os desportos urbanos e rurais;

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Governador Edison deverá assumir os compromissos com as despesas do Campeonato, tais como:

- I. Despesas com o transporte para os clubes, principalmente os clubes de zona rural;
- II. Despesas com arbitragem;
- III. Premiações para 1º, 2º e 3º lugar;
- IV. Medalhas para os destaques do campeonato, conforme definição em regulamento;
- V. Equipagem com logotipo da Prefeitura;
- VI. Bolas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

CNPJ: 01.616.688/0001-00

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão poderá formalizar parcerias com outros órgãos públicos, entidades privadas interessadas e órgãos representativos do Município.

Art. 6º Todos os clubes interessados podem participar do Campeonato.

Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão,
Aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2016.

